Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos Louverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6311 | E-mail: vereadora.heloisafrois@camarasete.mg.gov.br

HELOÍSA Frois vereadora

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº /2023/GHF

SENHOR
CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, requer que, ouvida a Casa e após os trâmites regimentais, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Duílio de Castro Faria, para solicitar à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ou ao setor competente, que o site da Legislação Municipal de Sete Lagoas, Minas Gerais, seja devidamente atualizado, no que tange ao link em anexo https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/setelagoas/decreto/1997/227/2277/decreto-n-2277-1997-delega-poderes-aos-diretores-de-escolas-municipais-para coordenarem-a-aplicacao-de-recursos-de-convenios-1997-03-03, apontando o decreto n° 2277, de 3 de março de 1997 que delega poderes aos diretores de Escolas Municipais para coordenarem a aplicação de recursos de convênios, como revogado por sua vigência está esgotada.

JUSTIFICATIVA

O decreto n° 2277, de 3 de março de 1997 está no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os poderes outorgados possuíam a validade de 3 (três) meses, portanto, já cumpriu seu papel na legislação.

Sete Lagoas, 07 de junho de 2023.

Heloísa Frois
Vereadora